



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22 / 3 / 00	
D.O.U. 24 / 3 / 00	Seção 1 E P. 30
ATO: P M 376	22/3/00
D.O.U. 24 / 3 / 00	Seção 1 E P. 26

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

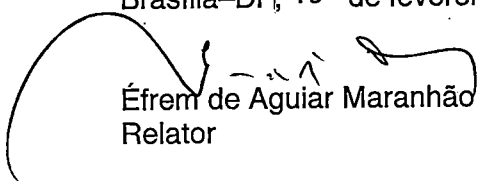
INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação Carmelitana Mário Palmério		UF MG
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23018.012289/98-85		
PARECER N.º: CES 167/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 15/02/2000

II - VOTO DO RELATOR

Acato o contido no Relatório 079/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, e opino favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, mantida pela Fundação Carmelitana Mário Palmério, com sede na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo a Faculdade ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

A Instituição deverá cumprir as recomendações feitas pela Comissão Avaliadora até a fase de verificação com vistas ao reconhecimento do curso. Deverá, também, incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme dispõe a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 2.297/99, bem como protocolizar junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo relativo à aprovação de seu Regimento.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2000.

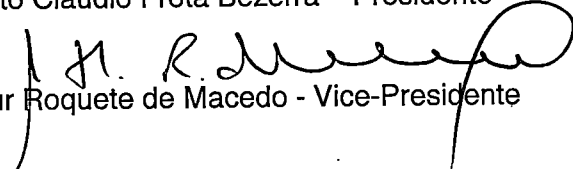

Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2000.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

dk
c.p.
B

167/00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 079 /2000

Processo nº : 23018.012289/98-85
Interessada : FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO
CNPJ : 02.345.421/0001-80
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Ciência Humanas e Sociais, na cidade de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Fundação Carmelitana Mário Palmério solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, na cidade de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais, com 180 vagas totais anuais, no turno noturno.

Encontra-se no Conselho Nacional de Educação, o processo de credenciamento (nº 23000.011654/98-79), da IES anexado ao processo nº 23018.012290/98-64, referente à autorização do curso de Letras.

A SESu/MEC submeteu o processo de autorização do curso à análise para verificação de sua adequação técnica e legal. A Informação COTEC/SESu nº 668/98, sugeriu com ressalvas o prosseguimento de sua tramitação, pois a IES deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "c" e "f" do item III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97. A documentação foi encaminhada posteriormente em atendimento às ressalvas apontadas.

sl

K&M2289

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP nº 1.583/98, manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, com 90 vagas totais anuais, sugerindo que sejam sanados os pontos insatisfatórios, no que se refere ao projeto acadêmico do curso.

Em 16 de dezembro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 508/99, de 03 de maio de 1999, constituída pelos professores Olga Teixeira Damis, da Universidade Federal de Uberlândia e Luiz Fernandes Dourado, da Universidade Federal de Goiás.

Os trabalhos de avaliação ocorreram nos dias 21 e 22 de junho de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com 100 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, em regime seriado semestral, no turno noturno, atribuindo o conceito B às condições iniciais de sua oferta.

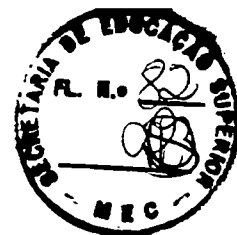
II – MÉRITO

A Instituição promoveu modificações no projeto pedagógico do curso, objetivando atender às recomendações da CEE de Pedagogia e da Comissão Avaliadora, reformulando a proposta do curso, em especial, a concepção da identidade profissional, o elenco de disciplinas, a carga horária e o ementário.

Segundo a Comissão Avaliadora, a IES se comprometeu a ampliar o acervo da biblioteca, da videoteca e de materiais didáticos, bem como, investir na capacitação e na qualificação do corpo docente, com planejamento orçamentário para os quatro primeiros anos de funcionamento, conforme termo de compromisso anexado ao processo.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.





Cumprе informar que dezenas de processos, referentes à autorização de cursos de Pedagogia, com a habilitação Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com visita de avaliação realizada, tramitavam neste Ministério, aguardando relatório desta COSUP/SESu para encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação, quando este determinou a suspensão da análise dessas propostas, (julho/99) até que se deliberasse a respeito dos Institutos Superiores de Educação.

O Conselho Nacional de Educação deliberou, na reunião de dezembro de 1999, sobre processos referentes à autorização de cursos de Pedagogia, com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, que se encontravam no CNE, aguardando decisão sobre a matéria. Concedeu às instituições o prazo de dois anos para a criação do curso Normal Superior, com base do Decreto nº 3.276/99 e na Resolução CP/CNE nº 01/99. Esta Secretaria considera que os processos em situação similar, que se encontravam em tramitação na SESu/MEC, poderão, a critério do CNE, ter o mesmo tratamento.

Acompanham este relatório os anexos:

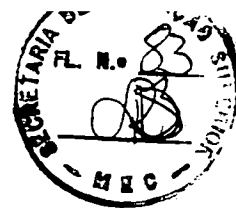
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, em regime seriado semestral, no turno noturno, atribuindo o conceito final B às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, mantida pela Fundação Carmelitana Mário Palmério, com sede na cidade de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante das avaliações dos cursos, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação



de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. A IES deverá protocolizar, no prazo de trinta dias, neste Ministério, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 2000.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N^{os} do Processo: 23018.012289/98-85

Instituição: Faculdade de Ciência Humanas e Sociais

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, licenciatura plena	Fundação Carmelitana Mário Palmério	100	Noturno	Semestral	3.200h/a	04 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Educação Brasileira, Engenharia Industrial, Serviço Social, Educação Administração e Supervisão Escolar	04
Especialistas	Didática, Didática Geral, Psicologia Médica, Metodologia da Língua Portuguesa	04
TOTAL		08
Regime de Trabalho: TI = 02 professores, TP = 02 professores e 04 professores horistas Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		



Handwritten signature

A . 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Segundo a Comissão, a IES conta com 02 prédios, totalizando uma área de 1.683,85 m2, com 08 salas de aula, laboratório e demais dependências, sendo consideradas satisfatórias.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de Informática possui 06 microcomputadores, sendo 01 interligado à INTERNET, uma impressora e 01 scanner.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A IES possui um biblioteca, com aproximadamente 29,75 m2, destinados à leitura, que atenderá, inicialmente, aos alunos de Pedagogia. A Instituição se comprometeu a ampliar o acervo da biblioteca e da videoteca, conforme termo de compromisso anexado ao processo.



42289

FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Curso de Pedagogia

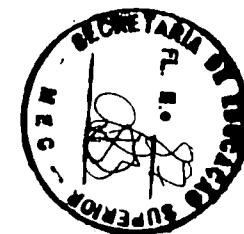
Qualificação do Corpo Docente - Primeiro e Segundo Períodos

Professor	Disciplinas	Graduação	Titulação máxima e Área de concentração	Documentação pessoal e endereço	Regime de Trabalho
Marisa Petrina Rocha Correa	- Sociologia Geral e da Educação - Sociologia da Educação	Pedagogia	- Especialista em Didática (Teoria da Educação)	CPF: 565.133.136-00 RG: M-4.562.462 – SSP / MG R. Mato Grosso, 1.007-Nesta	Parcial: 10 hs
Maria Sibebe Brasiense Portilho	- História da Educação I - História da Educação II	Licenciatura Plena em História	- Mestrado em Educação Brasileira	CPF: 498.323.286-91 RG: M-3.299.578 – SSP/MG Av. Olegário Maciel, 118-Nesta Fone: 842-2351	Parcial: 20 hs
Neusa Rosa Naves	- Educação Infantil (0 a 6)	Pedagogia	- Especialista em Didática Geral	CPF: 031.776.906-50 RG: M-3.306.463-SSP/MG R. Santa Catarina, 155-Nesta Fone: 842-2222	Integral: 40 hs
Américo da Silva Mota	- Novas tecnologias e Educação	Engenharia Elétrica	- Mestrado em Engenharia Industrial – área econômica	CPF: 077.334.207-20 RG: 784.332 – IFP/RJ Av. dos Mundins, 44-Nesta CEP 38500-000	Horista
Lúcia Regina Mendes	- Pesquisa e Educação	- Letras - Serviço Social	- Mestrado em Serviço Social	CPF: 394.012.276-91 RG: M-2.255.203 – SSP/MG Av. Fernando Vilela, 620-Ap. 303 Uberlândia (MG) CEP 38401-133	Parcial: 10 hs
Luciana de Souza Zumstein	- Psicologia da Educação I	Psicologia	- Especialista em Psicologia Médica - Pós-graduação em Prevenção e Intervenção Psicológica no fracasso escolar	CPF: 680.534.016-00 RG: M-5.312.902 – SSP / MG R. Virgílio R. Portilho, 172-Nesta Fone: (034) 842-3700	Integral: 40 hs



FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Curso de Pedagogia

Maria Maria Chaves Nascimento	-Política Educativa I	Pedagogia	-Pós-graduação em Supervisão escolar (lato- sensu) - Especialista em Metodologia da Língua Portuguesa - Especialista em História da Filosofia	CPF: 088.412.336-72 RG: M-2.168.414 – SSP / MG R. Cel. Feliciano R. Costa, 94-Nesta Fone: (034) 842-1709	Horista
Vicentina Naves Fernandes	-Pesquisa em Educação na prática pedagógica	Pedagogia	-Mestrado em Educação, Administração e Supervisão Escolar	CPF: 367.324.676-20 RG: M-193.580 – SSP / MG R. Cel. Jose Cardoso, 160-Nesta Fone: (034) 842-2368	Parcial: 20 hs





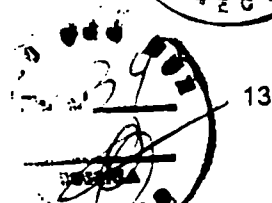
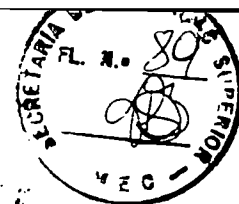
4.2. Estrutura Curricular:

<u>Primeiro Período</u>	<u>C.H. Semanal</u>	<u>C.H. Semestral</u>
Sociologia Geral e da Educação	04	080
História da Educação I	04	080
Educação Infantil (0 a 6)	04	080
Novas tecnologias e Educação	04	080
Pesquisa e Educação	04	080
TOTAL	20	400

<u>Segundo Período</u>	<u>C.H. Semanal</u>	<u>C.H. Semestral</u>
História da Educação II	04	080
Sociologia da Educação	04	080
Psicologia da Educação I	04	080
Política Educacional I	02	040
Pesquisa em Educação na Prática Pedagógica I	04	080
Estudos Independentes	02	040
TOTAL	20	400

<u>Terceiro Período</u>	<u>C.H. Semanal</u>	<u>C.H. Semestral</u>
Filosofia da Educação I	04	080
Psicologia da Educação II	04	080
Política Educacional: Educação Básica	04	080
Educação e Trabalho	04	080
Didática e Prática de Ensino I	04	080
TOTAL	20	400

Handwritten signature/initials.

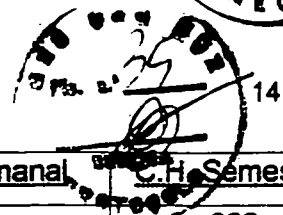


Quarto Período	<u>C.H. Semanal</u>	<u>C.H. Semestral</u>
Filosofia da Educação II	04	080
Currículos e avaliação da Educação Básica	04	080
Fundamentos e Metodologias da Língua Portuguesa	04	080
Educação em Ciências e em Saúde	02	040
Estudos Independentes	02	040
Didática e Prática de Ensino II	04	080
TOTAL	20	400

Quinto Período	<u>C.H. Semanal</u>	<u>C.H. Semestral</u>
Fundamentos e Metodologias de Ensino da Língua Portuguesa II	04	080
Fundamentos e Metodologias de Ensino da Matemática I	04	080
Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico	04	080
Aprofundamento : Tópicos Especiais I	04	080
Didática e Prática de Ensino III	04	080
TOTAL	20	400

Sexto Período	<u>C.H. Semanal</u>	<u>C.H. Semestral</u>
Fundamentos e Metodologias de Ensino da Matemática II	04	080
Fundamentos e Metodologias de Ciências Sociais I	04	080
Fundamentos e Metodologias de Arte e Educação	02	040
Estudos Independentes III	02	040
Aprofundamento : Tópicos Especiais II	04	080
Didática e Prática de Ensino	04	080
TOTAL	20	400

Handwritten signature



Sétimo Período	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Fundamentos e Metodologias de Ciências Sociais II	04	080
Fundamentos e Metodologias de Ciências Naturais I	04	080
Alfabetização	04	080
Pesquisa e Prática Pedagógica	04	080
Aprofundamento: Tópicos Especiais III	04	080
TOTAL	20	400

Oitavo Período	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Fundamentos e Metodologias das Ciências Naturais II	04	080
Educação para Portadores de Necessidades Especiais	04	080
Educação Ambiental	02	040
Estudos Independentes	02	040
Aprofundamento: Tópicos Especiais IV	04	080
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	04	080
TOTAL	20	400

Carga Horária Total	3.200 h
---------------------	---------

Observações:

Está previsto, ainda, o aluno cumprir carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a serem distribuídas ao longo do Curso, de Estudos Independentes, assim caracterizados:

- Participação em eventos de natureza didático – científica na qualidade de participante ou expositor;
- Autoria ou co- autoria de produções de iniciação científica;
- Participação em projetos de extensão;
- Monitorias e Estágios em agencias educacionais.

O aluno deverá, ainda, cursar ao longo do curso conteúdos de Aprofundamento; Tópicos Especiais. A inclusão dessa modalidade busca garantir espaço de diversificação na formação do pedagogo, através do redimensionamento